

PORTARIA Nº 2.774, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 20ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.60377, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por GONZALEZ GALVÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 164.767.228-75.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58473, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por RICARDO COTIA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 004.092.277-49.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.776, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 23ª Sessão de Turma, realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59565, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LUIZ FONSECA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 073.178.326-34.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58623, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por REGINALDO CARNEIRO DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 070.361.834-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.778, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 23ª Sessão de Turma, realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58394, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de ANTONIO MACHADO BRUM post mortem, filho de ROSALINA DA CONCEIÇÃO BRUM.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.779, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 23ª Sessão de Turma, realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59811, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de GERALDO SOARES DE ALMEIDA post mortem, filho de LUCIA GODINHO DE ALMEIDA.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.780, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59615, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de AROLD DE OLIVEIRA post mortem, filho de NATÁLIA LUZIA DA CONCEIÇÃO, formulado por OLTACIR GRACAS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 252.617.896-72.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.781, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 23ª Sessão de Turma, realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59685, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por GERALDO VIANA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 106.123.276-04.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.782, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59454, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELO ROCHA HOSKEN post mortem, filha de MARIA OLIMPIA BANDEIRA DE MELO ROCHA.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.783, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 23ª Sessão de Turma, realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59903, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de JOSÉ BENTO NOGUEIRA GOES post mortem, filho de RITA DOS SANTOS GOES, formulado por LUIS DE SENA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 152.262.046-04.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.784, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.028245/2016-06, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, LORENA OLARTE PINILLA, de nacionalidade colombiana, filha de Jose Olarte e de Silvia Pinilla, nascida na República da Colômbia, em 11 de janeiro de 1992, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.785, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006666/2017-41, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ROSARIO ROCHA BURGOS, de nacionalidade boliviana, filha de Angel Rocha e de Iolanda Burgos, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 24 de março de 1967, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 16 (dezesseis) anos, 5 (meses) e 14 (quatorze) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.786, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.301760/2016-91, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JAN WOJCIECHOWSKI, de nacionalidade alemã, filho de Egon Engelbert Wojciechowski e de Eva Maria Wojciechowski, nascido em Neubrandenburg, na República Federal da Alemanha, em 16 de março de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.787, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020566/2006-63, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MASAHUDU MOHAMMED, de nacionalidade ganense, filho de Mohammed Al Hassan e Zelihatu Ukubu, nascido em Tamale, na República do Gana, em 22 de setembro de 1966, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 466 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALAN GUILLERMO AVILA WESTRY - V660017-R, natural do Peru, nascido em 10 de fevereiro de 1979, filho de Carlos Guillermo Avila Alvarado e de Maria Luisa Westry Orellana, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08241000380201465);

BRAIMA CAMARA - G163082-8, natural da Guiné-Bissau, nascido em 15 de outubro de 1987, filho de Caba Camara e de Aua Camara, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.020601/2017-16);

MANAL JUNDI - G174066-W, natural do Líbano, nascida em 1 de janeiro de 1989, filha de Ahmad Jundi e de Nahida Nassrallah Saabi, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.004915/2017-45) e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

A Delegada de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **LORENA OLARTE PINILLA**, de nacionalidade colombiana, filha de Jose Olarte e de Silvia Pinilla, nascida na República da Colômbia, em 11 de janeiro de 1992, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e §2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da **PORTARIA Nº 2.784, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de dezembro de 2018**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto nº 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE ARAUJO FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/09/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148411729&crc=CDF5D85F)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148411729&crc=CDF5D85F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148411729&crc=CDF5D85F).

Código verificador: **148411729** e Código CRC: **CDF5D85F**.

Referência: Processo nº 08505.028245/2016-06

SEI nº 148411729